



Universidade Estadual de Maringá

UNIDADE – Pró-Reitoria de Administração - PAD



Ofício Circular nº 001/2015-PAD

Maringá, 09 de fevereiro de 2015.

Assunto: Exploração de serviços de reprografia. Comunicação.
Licitação. Manifestação de interesse.

Senhor Diretor:

Considerando a regularização de diversos pontos de exploração de serviços de reprografia no Campus-Sede e Campi Regionais através do processo licitatório nº 6276/2011-PAD/DMP, visto as impugnações do E. Tribunal de Contas do Paraná e Ministério Público do Paraná para adoção das providências cabíveis para a realização das respectivas licitações;

considerando que a Administração da UEM providenciará novo certame licitatório, tendo em vista a desistência de algumas empresas licitadas através do citado processo;

considerando que a administração dos contratos de concessão de uso para exploração destes serviços deve ficar sob custódia da UEM, inclusive, em relação aos valores pagos pela ocupação dos respectivos espaços;

.../

Ao
Prof. Nilmen Salles
Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CSA
Campus Universitário
NESTA



.../ Ofício Circular nº 001/2015-PAD – fl. 002

considerando que as atuais empresas exploradoras destes serviços poderão participar regularmente da respectiva licitação, com a prerrogativa de se manterem nos mesmos espaços físicos (ou outros) em caso de se sagrarem vencedores do certame, desde que observadas as condições estabelecidas no edital;

considerando que a cessão de espaço físico a terceiros, tanto no Campus-Sede como nos Campi Regionais da UEM, em especial para exploração de serviços de natureza comercial, necessariamente, devem ser autorizadas pelo E. Conselho de Administração (art. 18, XI, Estatuto da UEM);

considerando a Resolução nº 217/2012-CAD, através do qual o E. Conselho de Administração aprova a realização de licitação para instalação e exploração de serviços de reprografia no Campus Sede da UEM e demais espaços apontados em processo específico, bem como que a **“realização do certame licitatório deve ser precedida de consulta aos Centros de Ensino e Centros Acadêmicos que devem indicar os locais a serem licitados, e que devem ter aprovação da Prefeitura do Campus. Além disso, para que o processo licitatório não gere maiores danos pedagógicos aos alunos da UEM, que o certame ocorra, preferencialmente, fora do período letivo”** (art. 1º).

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Senhoria as providências necessárias no sentido de apurar junto aos departamentos vinculados a este Centro de Ensino sobre o interesse (ou não) de criação ou manutenção dos serviços de reprografia, conforme estabelece o art. 1º, Resolução nº 217/2012-CAD, em consonância ao disposto no art. 18, XI, Estatuto da UEM.

A resposta dos setores afetados poderá se limitar ao seguinte:

a) **Em caso negativo**, existe interesse em dispor destes serviços? Havendo interesse, informar o bloco, sala e a área a ser disponibilizada para inserção no edital de licitação.

b) **Em caso positivo**, existe interesse em continuar disponibilizando estes serviços? Havendo interesse, informar o bloco, sala e a área a ser disponibilizada para inserção no respectivo edital de licitação.

/...



.../ Ofício Circular nº 001/2015-PAD – fl. 003

As respostas destes questionamentos deverão ser centralizadas no Centro de Ensino, de acordo com **formulário em anexo**, cabendo ao mesmo o envio à Pró-Reitoria de Administração (PAD), **até o prazo máximo de 02/03/2015, impreterivelmente**.

Por fim, reforçamos que a permanência de empresas/autônomos estranhos à licitação explorando estes serviços no Campus-Sede ou nos Campi Regionais após sua conclusão será considerada irregular e ensejará a propositura das medidas jurídicas cabíveis para reintegração de posse dos respectivos espaços físicos, com as conseqüências legais cabíveis, caso não desocupem os espaços de forma amigável.

Sem mais para o momento e contando com a colaboração de todos, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Maria Helena Ambrósio Dias,
Pró-Reitora de Administração.

Robson Gonçalves da Silva,
Diretor de Material e Patrimônio.



**OFÍCIO CIRCULAR Nº 001/2015-PAD
(ANEXO)**

ENTIDADE:
SEDE (ENDEREÇO):
RESPONSÁVEL:
FONE e E-MAIL:
CENTRO:
CURSO DE GRADUAÇÃO:

Sr. Diretor:

Em atendimento ao contido no ofício-circular nº 001/2015-PAD, a entidade acima identificada informa a Vossa Senhoria o seguinte:

- () **Não temos** serviços de reprografia vinculados a esta entidade e **não temos interesse** em disponibilizá-los.
- () **Não temos** serviços de reprografia vinculados a esta entidade mas **temos interesse** em disponibilizá-los no seguinte local:
- Bloco:
- Sala:
- Área (m2):
- () **Temos** serviços de reprografia vinculados a esta entidade mas **não temos interesse** em continuar disponibilizando-os.
- () **Temos** serviços de reprografia vinculados a esta entidade e **temos interesse** em continuar disponibilizando-os no seguinte local:
- Bloco:
- Sala:
- Área (m2):

Maringá,dede 2015.

Assinatura do responsável



Universidade Estadual de Maringá

UNIDADE – Pró-Reitoria de Administração - PAD



Ofício Circular nº 001/2015-PAD

Maringá, 09 de fevereiro de 2015.

Assunto: Exploração de serviços de reprografia. Comunicação.
Licitação. Manifestação de interesse.

Senhora Diretora:

Considerando a regularização de diversos pontos de exploração de serviços de reprografia no Campus-Sede e Campi Regionais através do processo licitatório nº 6276/2011-PAD/DMP, visto as impugnações do E. Tribunal de Contas do Paraná e Ministério Público do Paraná para adoção das providências cabíveis para a realização das respectivas licitações;

considerando que a Administração da UEM providenciará novo certame licitatório, tendo em vista a desistência de algumas empresas licitadas através do citado processo;

considerando que a administração dos contratos de concessão de uso para exploração destes serviços deve ficar sob custódia da UEM, inclusive, em relação aos valores pagos pela ocupação dos respectivos espaços;

.../

À

Prof^a. Dr^a. Nerli Nonato Ribeiro Mori

Diretora do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCH

Campus Universitário

NESTA



.../ Ofício Circular nº 001/2015-PAD – fl. 002

considerando que as atuais empresas exploradoras destes serviços poderão participar regularmente da respectiva licitação, com a prerrogativa de se manterem nos mesmos espaços físicos (ou outros) em caso de se sagrarem vencedores do certame, desde que observadas as condições estabelecidas no edital;

considerando que a cessão de espaço físico a terceiros, tanto no Campus-Sede como nos Campi Regionais da UEM, em especial para exploração de serviços de natureza comercial, necessariamente, devem ser autorizadas pelo E. Conselho de Administração (art. 18, XI, Estatuto da UEM);

considerando a Resolução nº 217/2012-CAD, através do qual o E. Conselho de Administração aprova a realização de licitação para instalação e exploração de serviços de reprografia no Campus Sede da UEM e demais espaços apontados em processo específico, bem como que a **“realização do certame licitatório deve ser precedida de consulta aos Centros de Ensino e Centros Acadêmicos que devem indicar os locais a serem licitados, e que devem ter aprovação da Prefeitura do Campus. Além disso, para que o processo licitatório não gere maiores danos pedagógicos aos alunos da UEM, que o certame ocorra, preferencialmente, fora do período letivo”** (art. 1º).

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Senhoria as providências necessárias no sentido de apurar junto aos departamentos vinculados a este Centro de Ensino sobre o interesse (ou não) de criação ou manutenção dos serviços de reprografia, conforme estabelece o art. 1º, Resolução nº 217/2012-CAD, em consonância ao disposto no art. 18, XI, Estatuto da UEM.

A resposta dos setores afetados poderá se limitar ao seguinte:

a) **Em caso negativo**, existe interesse em dispor destes serviços? Havendo interesse, informar o bloco, sala e a área a ser disponibilizada para inserção no edital de licitação.

b) **Em caso positivo**, existe interesse em continuar disponibilizando estes serviços? Havendo interesse, informar o bloco, sala e a área a ser disponibilizada para inserção no respectivo edital de licitação.

/...



.../ Ofício Circular nº 001/2015-PAD – fl. 003

As respostas destes questionamentos deverão ser centralizadas no Centro de Ensino, de acordo com **formulário em anexo**, cabendo ao mesmo o envio à Pró-Reitoria de Administração (PAD), **até o prazo máximo de 02/03/2015, impreterivelmente**.

Por fim, reforçamos que a permanência de empresas/autônomos estranhos à licitação explorando estes serviços no Campus-Sede ou nos Campi Regionais após sua conclusão será considerada irregular e ensejará a propositura das medidas jurídicas cabíveis para reintegração de posse dos respectivos espaços físicos, com as conseqüências legais cabíveis, caso não desocupem os espaços de forma amigável.

Sem mais para o momento e contando com a colaboração de todos, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Maria Helena Ambrósio Dias,
Pró-Reitora de Administração.

Robson Gonçalves da Silva,
Diretor de Material e Patrimônio.



**OFÍCIO CIRCULAR Nº 001/2015-PAD
(ANEXO)**

ENTIDADE:
SEDE (ENDEREÇO):
RESPONSÁVEL:
FONE e E-MAIL:
CENTRO:
CURSO DE GRADUAÇÃO:

Sr. Diretor:

Em atendimento ao contido no ofício-circular nº 001/2015-PAD, a entidade acima identificada informa a Vossa Senhoria o seguinte:

- () **Não temos** serviços de reprografia vinculados a esta entidade e **não temos interesse** em disponibilizá-los.
- () **Não temos** serviços de reprografia vinculados a esta entidade mas **temos interesse** em disponibilizá-los no seguinte local:
- Bloco:
- Sala:
- Área (m2):
- () **Temos** serviços de reprografia vinculados a esta entidade mas **não temos interesse** em continuar disponibilizando-os.
- () **Temos** serviços de reprografia vinculados a esta entidade e **temos interesse** em continuar disponibilizando-os no seguinte local:
- Bloco:
- Sala:
- Área (m2):

Maringá,dede 2015.

Assinatura do responsável



Universidade Estadual de Maringá

UNIDADE – Pró-Reitoria de Administração - PAD



Ofício Circular nº 001/2015-PAD

Maringá, 09 de fevereiro de 2015.

Assunto: Exploração de serviços de reprografia. Comunicação.
Licitação. Manifestação de interesse.

Senhor Diretor:

Considerando a regularização de diversos pontos de exploração de serviços de reprografia no Campus-Sede e Campi Regionais através do processo licitatório nº 6276/2011-PAD/DMP, visto as impugnações do E. Tribunal de Contas do Paraná e Ministério Público do Paraná para adoção das providências cabíveis para a realização das respectivas licitações;

considerando que a Administração da UEM providenciará novo certame licitatório, tendo em vista a desistência de algumas empresas licitadas através do citado processo;

considerando que a administração dos contratos de concessão de uso para exploração destes serviços deve ficar sob custódia da UEM, inclusive, em relação aos valores pagos pela ocupação dos respectivos espaços;

.../

Ao

Prof. Dr. Cícero Lopes Frota

Diretor do Centro de Ciências Exatas - CCE

Campus Universitário

NESTA



.../ Ofício Circular nº 001/2015-PAD – fl. 002

considerando que as atuais empresas exploradoras destes serviços poderão participar regularmente da respectiva licitação, com a prerrogativa de se manterem nos mesmos espaços físicos (ou outros) em caso de se sagrarem vencedores do certame, desde que observadas as condições estabelecidas no edital;

considerando que a cessão de espaço físico a terceiros, tanto no Campus-Sede como nos Campi Regionais da UEM, em especial para exploração de serviços de natureza comercial, necessariamente, devem ser autorizadas pelo E. Conselho de Administração (art. 18, XI, Estatuto da UEM);

considerando a Resolução nº 217/2012-CAD, através do qual o E. Conselho de Administração aprova a realização de licitação para instalação e exploração de serviços de reprografia no Campus Sede da UEM e demais espaços apontados em processo específico, bem como que a **“realização do certame licitatório deve ser precedida de consulta aos Centros de Ensino e Centros Acadêmicos que devem indicar os locais a serem licitados, e que devem ter aprovação da Prefeitura do Campus. Além disso, para que o processo licitatório não gere maiores danos pedagógicos aos alunos da UEM, que o certame ocorra, preferencialmente, fora do período letivo”** (art. 1º).

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Senhoria as providências necessárias no sentido de apurar junto aos departamentos vinculados a este Centro de Ensino sobre o interesse (ou não) de criação ou manutenção dos serviços de reprografia, conforme estabelece o art. 1º, Resolução nº 217/2012-CAD, em consonância ao disposto no art. 18, XI, Estatuto da UEM.

A resposta dos setores afetados poderá se limitar ao seguinte:

a) **Em caso negativo**, existe interesse em dispor destes serviços? Havendo interesse, informar o bloco, sala e a área a ser disponibilizada para inserção no edital de licitação.

b) **Em caso positivo**, existe interesse em continuar disponibilizando estes serviços? Havendo interesse, informar o bloco, sala e a área a ser disponibilizada para inserção no respectivo edital de licitação.

/...



.../ Ofício Circular nº 001/2015-PAD – fl. 003

As respostas destes questionamentos deverão ser centralizadas no Centro de Ensino, de acordo com **formulário em anexo**, cabendo ao mesmo o envio à Pró-Reitoria de Administração (PAD), **até o prazo máximo de 02/03/2015, impreterivelmente**.

Por fim, reforçamos que a permanência de empresas/autônomos estranhos à licitação explorando estes serviços no Campus-Sede ou nos Campi Regionais após sua conclusão será considerada irregular e ensejará a propositura das medidas jurídicas cabíveis para reintegração de posse dos respectivos espaços físicos, com as conseqüências legais cabíveis, caso não desocupem os espaços de forma amigável.

Sem mais para o momento e contando com a colaboração de todos, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Maria Helena Ambrósio Dias,
Pró-Reitora de Administração.

Robson Gonçalves da Silva,
Diretor de Material e Patrimônio.



**OFÍCIO CIRCULAR Nº 001/2015-PAD
(ANEXO)**

ENTIDADE:
SEDE (ENDEREÇO):
RESPONSÁVEL:
FONE e E-MAIL:
CENTRO:
CURSO DE GRADUAÇÃO:

Sr. Diretor:

Em atendimento ao contido no ofício-circular nº 001/2015-PAD, a entidade acima identificada informa a Vossa Senhoria o seguinte:

- () **Não temos** serviços de reprografia vinculados a esta entidade e **não temos interesse** em disponibilizá-los.
- () **Não temos** serviços de reprografia vinculados a esta entidade mas **temos interesse** em disponibilizá-los no seguinte local:
- Bloco:
- Sala:
- Área (m2):
- () **Temos** serviços de reprografia vinculados a esta entidade mas **não temos interesse** em continuar disponibilizando-os.
- () **Temos** serviços de reprografia vinculados a esta entidade e **temos interesse** em continuar disponibilizando-os no seguinte local:
- Bloco:
- Sala:
- Área (m2):

Maringá,dede 2015.

Assinatura do responsável



Universidade Estadual de Maringá

UNIDADE – Pró-Reitoria de Administração - PAD



Ofício Circular nº 001/2015-PAD

Maringá, 09 de fevereiro de 2015.

Assunto: Exploração de serviços de reprografia. Comunicação.
Licitação. Manifestação de interesse.

Senhora Diretora:

Considerando a regularização de diversos pontos de exploração de serviços de reprografia no Campus-Sede e Campi Regionais através do processo licitatório nº 6276/2011-PAD/DMP, visto as impugnações do E. Tribunal de Contas do Paraná e Ministério Público do Paraná para adoção das providências cabíveis para a realização das respectivas licitações;

considerando que a Administração da UEM providenciará novo certame licitatório, tendo em vista a desistência de algumas empresas licitadas através do citado processo;

considerando que a administração dos contratos de concessão de uso para exploração destes serviços deve ficar sob custódia da UEM, inclusive, em relação aos valores pagos pela ocupação dos respectivos espaços;

.../

À

Prof^a. Dr^a. Terezinha Inez Estivalet Svidzinski

Diretora do Centro de Ciências da Saúde - CCS

Campus Universitário

NESTA



.../ Ofício Circular nº 001/2015-PAD – fl. 002

considerando que as atuais empresas exploradoras destes serviços poderão participar regularmente da respectiva licitação, com a prerrogativa de se manterem nos mesmos espaços físicos (ou outros) em caso de se sagrarem vencedores do certame, desde que observadas as condições estabelecidas no edital;

considerando que a cessão de espaço físico a terceiros, tanto no Campus-Sede como nos Campi Regionais da UEM, em especial para exploração de serviços de natureza comercial, necessariamente, devem ser autorizadas pelo E. Conselho de Administração (art. 18, XI, Estatuto da UEM);

considerando a Resolução nº 217/2012-CAD, através do qual o E. Conselho de Administração aprova a realização de licitação para instalação e exploração de serviços de reprografia no Campus Sede da UEM e demais espaços apontados em processo específico, bem como que a **“realização do certame licitatório deve ser precedida de consulta aos Centros de Ensino e Centros Acadêmicos que devem indicar os locais a serem licitados, e que devem ter aprovação da Prefeitura do Campus. Além disso, para que o processo licitatório não gere maiores danos pedagógicos aos alunos da UEM, que o certame ocorra, preferencialmente, fora do período letivo”** (art. 1º).

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Senhoria as providências necessárias no sentido de apurar junto aos departamentos vinculados a este Centro de Ensino sobre o interesse (ou não) de criação ou manutenção dos serviços de reprografia, conforme estabelece o art. 1º, Resolução nº 217/2012-CAD, em consonância ao disposto no art. 18, XI, Estatuto da UEM.

A resposta dos setores afetados poderá se limitar ao seguinte:

a) **Em caso negativo**, existe interesse em dispor destes serviços? Havendo interesse, informar o bloco, sala e a área a ser disponibilizada para inserção no edital de licitação.

b) **Em caso positivo**, existe interesse em continuar disponibilizando estes serviços? Havendo interesse, informar o bloco, sala e a área a ser disponibilizada para inserção no respectivo edital de licitação.

/...



.../ Ofício Circular nº 001/2015-PAD – fl. 003

As respostas destes questionamentos deverão ser centralizadas no Centro de Ensino, de acordo com **formulário em anexo**, cabendo ao mesmo o envio à Pró-Reitoria de Administração (PAD), **até o prazo máximo de 02/03/2015, impreterivelmente**.

Por fim, reforçamos que a permanência de empresas/autônomos estranhos à licitação explorando estes serviços no Campus-Sede ou nos Campi Regionais após sua conclusão será considerada irregular e ensejará a propositura das medidas jurídicas cabíveis para reintegração de posse dos respectivos espaços físicos, com as conseqüências legais cabíveis, caso não desocupem os espaços de forma amigável.

Sem mais para o momento e contando com a colaboração de todos, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Maria Helena Ambrósio Dias,
Pró-Reitora de Administração.

Robson Gonçalves da Silva,
Diretor de Material e Patrimônio.



OFÍCIO CIRCULAR Nº 001/2015-PAD
(ANEXO)

ENTIDADE:
SEDE (ENDEREÇO):
RESPONSÁVEL:
FONE e E-MAIL:
CENTRO:
CURSO DE GRADUAÇÃO:

Sr. Diretor:

Em atendimento ao contido no ofício-circular nº 001/2015-PAD, a entidade acima identificada informa a Vossa Senhoria o seguinte:

- () **Não temos** serviços de reprografia vinculados a esta entidade e **não temos interesse** em disponibilizá-los.
- () **Não temos** serviços de reprografia vinculados a esta entidade mas **temos interesse** em disponibilizá-los no seguinte local:
- Bloco:
- Sala:
- Área (m2):
- () **Temos** serviços de reprografia vinculados a esta entidade mas **não temos interesse** em continuar disponibilizando-os.
- () **Temos** serviços de reprografia vinculados a esta entidade e **temos interesse** em continuar disponibilizando-os no seguinte local:
- Bloco:
- Sala:
- Área (m2):

Maringá,dede 2015.

Assinatura do responsável



Universidade Estadual de Maringá

UNIDADE – Pró-Reitoria de Administração - PAD



Ofício Circular nº 001/2015-PAD

Maringá, 09 de fevereiro de 2015.

Assunto: Exploração de serviços de reprografia. Comunicação.
Licitação. Manifestação de interesse.

Senhor Diretor:

Considerando a regularização de diversos pontos de exploração de serviços de reprografia no Campus-Sede e Campi Regionais através do processo licitatório nº 6276/2011-PAD/DMP, visto as impugnações do E. Tribunal de Contas do Paraná e Ministério Público do Paraná para adoção das providências cabíveis para a realização das respectivas licitações;

considerando que a Administração da UEM providenciará novo certame licitatório, tendo em vista a desistência de algumas empresas licitadas através do citado processo;

considerando que a administração dos contratos de concessão de uso para exploração destes serviços deve ficar sob custódia da UEM, inclusive, em relação aos valores pagos pela ocupação dos respectivos espaços;

.../

Ao

Prof. Dr. Luiz Carlos Correa

Diretor do Centro de Ciências Biológicas - CCB

Campus Universitário

NESTA



.../ Ofício Circular nº 001/2015-PAD – fl. 002

considerando que as atuais empresas exploradoras destes serviços poderão participar regularmente da respectiva licitação, com a prerrogativa de se manterem nos mesmos espaços físicos (ou outros) em caso de se sagrarem vencedores do certame, desde que observadas as condições estabelecidas no edital;

considerando que a cessão de espaço físico a terceiros, tanto no Campus-Sede como nos Campi Regionais da UEM, em especial para exploração de serviços de natureza comercial, necessariamente, devem ser autorizadas pelo E. Conselho de Administração (art. 18, XI, Estatuto da UEM);

considerando a Resolução nº 217/2012-CAD, através do qual o E. Conselho de Administração aprova a realização de licitação para instalação e exploração de serviços de reprografia no Campus Sede da UEM e demais espaços apontados em processo específico, bem como que a **“realização do certame licitatório deve ser precedida de consulta aos Centros de Ensino e Centros Acadêmicos que devem indicar os locais a serem licitados, e que devem ter aprovação da Prefeitura do Campus. Além disso, para que o processo licitatório não gere maiores danos pedagógicos aos alunos da UEM, que o certame ocorra, preferencialmente, fora do período letivo”** (art. 1º).

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Senhoria as providências necessárias no sentido de apurar junto aos departamentos vinculados a este Centro de Ensino sobre o interesse (ou não) de criação ou manutenção dos serviços de reprografia, conforme estabelece o art. 1º, Resolução nº 217/2012-CAD, em consonância ao disposto no art. 18, XI, Estatuto da UEM.

A resposta dos setores afetados poderá se limitar ao seguinte:

a) **Em caso negativo**, existe interesse em dispor destes serviços? Havendo interesse, informar o bloco, sala e a área a ser disponibilizada para inserção no edital de licitação.

b) **Em caso positivo**, existe interesse em continuar disponibilizando estes serviços? Havendo interesse, informar o bloco, sala e a área a ser disponibilizada para inserção no respectivo edital de licitação.

/...



.../ Ofício Circular nº 001/2015-PAD – fl. 003

As respostas destes questionamentos deverão ser centralizadas no Centro de Ensino, de acordo com **formulário em anexo**, cabendo ao mesmo o envio à Pró-Reitoria de Administração (PAD), **até o prazo máximo de 02/03/2015, impreterivelmente**.

Por fim, reforçamos que a permanência de empresas/autônomos estranhos à licitação explorando estes serviços no Campus-Sede ou nos Campi Regionais após sua conclusão será considerada irregular e ensejará a propositura das medidas jurídicas cabíveis para reintegração de posse dos respectivos espaços físicos, com as conseqüências legais cabíveis, caso não desocupem os espaços de forma amigável.

Sem mais para o momento e contando com a colaboração de todos, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Maria Helena Ambrósio Dias,
Pró-Reitora de Administração.

Robson Gonçalves da Silva,
Diretor de Material e Patrimônio.



OFÍCIO CIRCULAR Nº 001/2015-PAD
(ANEXO)

ENTIDADE:
SEDE (ENDEREÇO):
RESPONSÁVEL:
FONE e E-MAIL:
CENTRO:
CURSO DE GRADUAÇÃO:

Sr. Diretor:

Em atendimento ao contido no ofício-circular nº 001/2015-PAD, a entidade acima identificada informa a Vossa Senhoria o seguinte:

- () **Não temos** serviços de reprografia vinculados a esta entidade e **não temos interesse** em disponibilizá-los.
- () **Não temos** serviços de reprografia vinculados a esta entidade mas **temos interesse** em disponibilizá-los no seguinte local:
- Bloco:
- Sala:
- Área (m2):
- () **Temos** serviços de reprografia vinculados a esta entidade mas **não temos interesse** em continuar disponibilizando-os.
- () **Temos** serviços de reprografia vinculados a esta entidade e **temos interesse** em continuar disponibilizando-os no seguinte local:
- Bloco:
- Sala:
- Área (m2):

Maringá,dede 2015.

Assinatura do responsável



Ofício Circular nº 001/2015-PAD

Maringá, 09 de fevereiro de 2015.

Assunto: Exploração de serviços de reprografia. Comunicação.
Licitação. Manifestação de interesse.

Senhor Diretor:

Considerando a regularização de diversos pontos de exploração de serviços de reprografia no Campus-Sede e Campi Regionais através do processo licitatório nº 6276/2011-PAD/DMP, visto as impugnações do E. Tribunal de Contas do Paraná e Ministério Público do Paraná para adoção das providências cabíveis para a realização das respectivas licitações;

considerando que a Administração da UEM providenciará novo certame licitatório, tendo em vista a desistência de algumas empresas licitadas através do citado processo;

considerando que a administração dos contratos de concessão de uso para exploração destes serviços deve ficar sob custódia da UEM, inclusive, em relação aos valores pagos pela ocupação dos respectivos espaços;

.../

Ao

Prof. Dr. Ivanor Nunes do Prado

Diretor do Centro de Ciências Agrárias - CCA

Campus Universitário

NESTA



.../ Ofício Circular nº 001/2015-PAD – fl. 002

considerando que as atuais empresas exploradoras destes serviços poderão participar regularmente da respectiva licitação, com a prerrogativa de se manterem nos mesmos espaços físicos (ou outros) em caso de se sagrarem vencedores do certame, desde que observadas as condições estabelecidas no edital;

considerando que a cessão de espaço físico a terceiros, tanto no Campus-Sede como nos Campi Regionais da UEM, em especial para exploração de serviços de natureza comercial, necessariamente, devem ser autorizadas pelo E. Conselho de Administração (art. 18, XI, Estatuto da UEM);

considerando a Resolução nº 217/2012-CAD, através do qual o E. Conselho de Administração aprova a realização de licitação para instalação e exploração de serviços de reprografia no Campus Sede da UEM e demais espaços apontados em processo específico, bem como que a **“realização do certame licitatório deve ser precedida de consulta aos Centros de Ensino e Centros Acadêmicos que devem indicar os locais a serem licitados, e que devem ter aprovação da Prefeitura do Campus. Além disso, para que o processo licitatório não gere maiores danos pedagógicos aos alunos da UEM, que o certame ocorra, preferencialmente, fora do período letivo”** (art. 1º).

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Senhoria as providências necessárias no sentido de apurar junto aos departamentos vinculados a este Centro de Ensino sobre o interesse (ou não) de criação ou manutenção dos serviços de reprografia, conforme estabelece o art. 1º, Resolução nº 217/2012-CAD, em consonância ao disposto no art. 18, XI, Estatuto da UEM.

A resposta dos setores afetados poderá se limitar ao seguinte:

a) **Em caso negativo**, existe interesse em dispor destes serviços? Havendo interesse, informar o bloco, sala e a área a ser disponibilizada para inserção no edital de licitação.

b) **Em caso positivo**, existe interesse em continuar disponibilizando estes serviços? Havendo interesse, informar o bloco, sala e a área a ser disponibilizada para inserção no respectivo edital de licitação.

/...



.../ Ofício Circular nº 001/2015-PAD – fl. 003

As respostas destes questionamentos deverão ser centralizadas no Centro de Ensino, de acordo com **formulário em anexo**, cabendo ao mesmo o envio à Pró-Reitoria de Administração (PAD), **até o prazo máximo de 02/03/2015, impreterivelmente**.

Por fim, reforçamos que a permanência de empresas/autônomos estranhos à licitação explorando estes serviços no Campus-Sede ou nos Campi Regionais após sua conclusão será considerada irregular e ensejará a propositura das medidas jurídicas cabíveis para reintegração de posse dos respectivos espaços físicos, com as conseqüências legais cabíveis, caso não desocupem os espaços de forma amigável.

Sem mais para o momento e contando com a colaboração de todos, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Maria Helena Ambrósio Dias,
Pró-Reitora de Administração.

Robson Gonçalves da Silva,
Diretor de Material e Patrimônio.



**OFÍCIO CIRCULAR Nº 001/2015-PAD
(ANEXO)**

ENTIDADE:
SEDE (ENDEREÇO):
RESPONSÁVEL:
FONE e E-MAIL:
CENTRO:
CURSO DE GRADUAÇÃO:

Sr. Diretor:

Em atendimento ao contido no ofício-circular nº 001/2015-PAD, a entidade acima identificada informa a Vossa Senhoria o seguinte:

- () **Não temos** serviços de reprografia vinculados a esta entidade e **não temos interesse** em disponibilizá-los.
- () **Não temos** serviços de reprografia vinculados a esta entidade mas **temos interesse** em disponibilizá-los no seguinte local:
- Bloco:
- Sala:
- Área (m2):
- () **Temos** serviços de reprografia vinculados a esta entidade mas **não temos interesse** em continuar disponibilizando-os.
- () **Temos** serviços de reprografia vinculados a esta entidade e **temos interesse** em continuar disponibilizando-os no seguinte local:
- Bloco:
- Sala:
- Área (m2):

Maringá,dede 2015.

Assinatura do responsável



Ofício Circular nº 001/2015-PAD

Maringá, 09 de fevereiro de 2015.

Assunto: Exploração de serviços de reprografia. Comunicação.
Licitação. Manifestação de interesse.

Senhor Diretor:

Considerando a regularização de diversos pontos de exploração de serviços de reprografia no Campus-Sede e Campi Regionais através do processo licitatório nº 6276/2011-PAD/DMP, visto as impugnações do E. Tribunal de Contas do Paraná e Ministério Público do Paraná para adoção das providências cabíveis para a realização das respectivas licitações;

considerando que a Administração da UEM providenciará novo certame licitatório, tendo em vista a desistência de algumas empresas licitadas através do citado processo;

considerando que a administração dos contratos de concessão de uso para exploração destes serviços deve ficar sob custódia da UEM, inclusive, em relação aos valores pagos pela ocupação dos respectivos espaços;

.../

Ao

Prof. Dr. Ricardo Dias Silva

Diretor do Centro de Tecnologia - CTC

Campus Universitário

NESTA



.../ Ofício Circular nº 001/2015-PAD – fl. 002

considerando que as atuais empresas exploradoras destes serviços poderão participar regularmente da respectiva licitação, com a prerrogativa de se manterem nos mesmos espaços físicos (ou outros) em caso de se sagrarem vencedores do certame, desde que observadas as condições estabelecidas no edital;

considerando que a cessão de espaço físico a terceiros, tanto no Campus-Sede como nos Campi Regionais da UEM, em especial para exploração de serviços de natureza comercial, necessariamente, devem ser autorizadas pelo E. Conselho de Administração (art. 18, XI, Estatuto da UEM);

considerando a Resolução nº 217/2012-CAD, através do qual o E. Conselho de Administração aprova a realização de licitação para instalação e exploração de serviços de reprografia no Campus Sede da UEM e demais espaços apontados em processo específico, bem como que a **“realização do certame licitatório deve ser precedida de consulta aos Centros de Ensino e Centros Acadêmicos que devem indicar os locais a serem licitados, e que devem ter aprovação da Prefeitura do Campus. Além disso, para que o processo licitatório não gere maiores danos pedagógicos aos alunos da UEM, que o certame ocorra, preferencialmente, fora do período letivo”** (art. 1º).

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Senhoria as providências necessárias no sentido de apurar junto aos departamentos vinculados a este Centro de Ensino sobre o interesse (ou não) de criação ou manutenção dos serviços de reprografia, conforme estabelece o art. 1º, Resolução nº 217/2012-CAD, em consonância ao disposto no art. 18, XI, Estatuto da UEM.

A resposta dos setores afetados poderá se limitar ao seguinte:

a) **Em caso negativo**, existe interesse em dispor destes serviços? Havendo interesse, informar o bloco, sala e a área a ser disponibilizada para inserção no edital de licitação.

b) **Em caso positivo**, existe interesse em continuar disponibilizando estes serviços? Havendo interesse, informar o bloco, sala e a área a ser disponibilizada para inserção no respectivo edital de licitação.

/...



.../ Ofício Circular nº 001/2015-PAD – fl. 003

As respostas destes questionamentos deverão ser centralizadas no Centro de Ensino, de acordo com **formulário em anexo**, cabendo ao mesmo o envio à Pró-Reitoria de Administração (PAD), **até o prazo máximo de 02/03/2015, impreterivelmente**.

Por fim, reforçamos que a permanência de empresas/autônomos estranhos à licitação explorando estes serviços no Campus-Sede ou nos Campi Regionais após sua conclusão será considerada irregular e ensejará a propositura das medidas jurídicas cabíveis para reintegração de posse dos respectivos espaços físicos, com as conseqüências legais cabíveis, caso não desocupem os espaços de forma amigável.

Sem mais para o momento e contando com a colaboração de todos, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Maria Helena Ambrósio Dias,
Pró-Reitora de Administração.

Robson Gonçalves da Silva,
Diretor de Material e Patrimônio.



**OFÍCIO CIRCULAR Nº 001/2015-PAD
(ANEXO)**

ENTIDADE:
SEDE (ENDEREÇO):
RESPONSÁVEL:
FONE e E-MAIL:
CENTRO:
CURSO DE GRADUAÇÃO:

Sr. Diretor:

Em atendimento ao contido no ofício-circular nº 001/2015-PAD, a entidade acima identificada informa a Vossa Senhoria o seguinte:

- () **Não temos** serviços de reprografia vinculados a esta entidade e **não temos interesse** em disponibilizá-los.
- () **Não temos** serviços de reprografia vinculados a esta entidade mas **temos interesse** em disponibilizá-los no seguinte local:
- Bloco:
- Sala:
- Área (m2):
- () **Temos** serviços de reprografia vinculados a esta entidade mas **não temos interesse** em continuar disponibilizando-os.
- () **Temos** serviços de reprografia vinculados a esta entidade e **temos interesse** em continuar disponibilizando-os no seguinte local:
- Bloco:
- Sala:
- Área (m2):

Maringá,dede 2015.

Assinatura do responsável